



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 413, DE 06 DE JULHO DE 2022.

**DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS
COSTA LIMA PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com a empresa UVEL UNISUL VEICULOS LTDA., para a aquisição de um Veículo 0 Zero Km, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; automotor tipo utilitário/ passageiro, 04 portas; 07 lugares; cor branca; potência mínima 106 cv; cilindrada mínima de 1700 cc; bi combustível; rodas tamanho mínimo 15 polegadas; câmbio manual mínimo de 0,5 marchas á frente e 0,1 ré, desembaçador traseiro, jogo de tapetes; limpador traseiro; direção hidráulico ou elétrica; freios ABS; ar condicionado instalado de fábrica; volante de direção com ajuste de altura multifuncional e/ou convencional desde que não restrinja o motorista de porte físico maior; rádio am/fm; airbag duplo; câmera de ré, pneu estepe e roda com, especificação igual aos instalados no veículo; faróis de neblina itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; garantia de fábrica mínima de 12 meses; entrega a ser realizada no Município de Herval-RS. Licenciado e emplacado por conta da contratada, conforme memorando interno eletrônico n.º 2.394/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal